

COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1510/2021
CONVITE – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1696/2021

São Paulo, 14 de Abril de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM/ICESP RS nº 1696/2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de empresa especializada na **Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

1.1.1. Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

1.2. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinado pelo procurador legal. **(anexo II);**

3.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **Condição Pagamento - mínimo de 60 dias;**
- h) **Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;**
- i) **Prazo de entrega: As entregas serão de acordo com as necessidades do ICESP (PROGRAMADAS);**
- j) **Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;**

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **26/04/2021**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail iolanda.cardozo@icesp.org.br; joao.gianso@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONVITE PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 1510/2021 - RS Nº 1696/2021 – REF. Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

- b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

AQUISIÇÃO: Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO

- **CONFIDENCIAL**
- **CONVITE PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 1510/2021 - RS Nº 1696/2021**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

6.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

- 6.4.1.** Menor prazo de entrega/ implantação;
- 6.4.2.** Maior prazo de Condição de pagamento;

6.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

7.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

7.4.1 Menor prazo de entrega/ implantação;

7.4.2 Maior prazo de Condição de pagamento;

7.5 Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

8. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1 Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

8.1.1 Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas

8.1.2 TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados

8.1.3 Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 8.2** Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- 8.3** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 9.2** A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 9.3** A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 9.4** A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 9.5** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Iolanda Cardozo
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

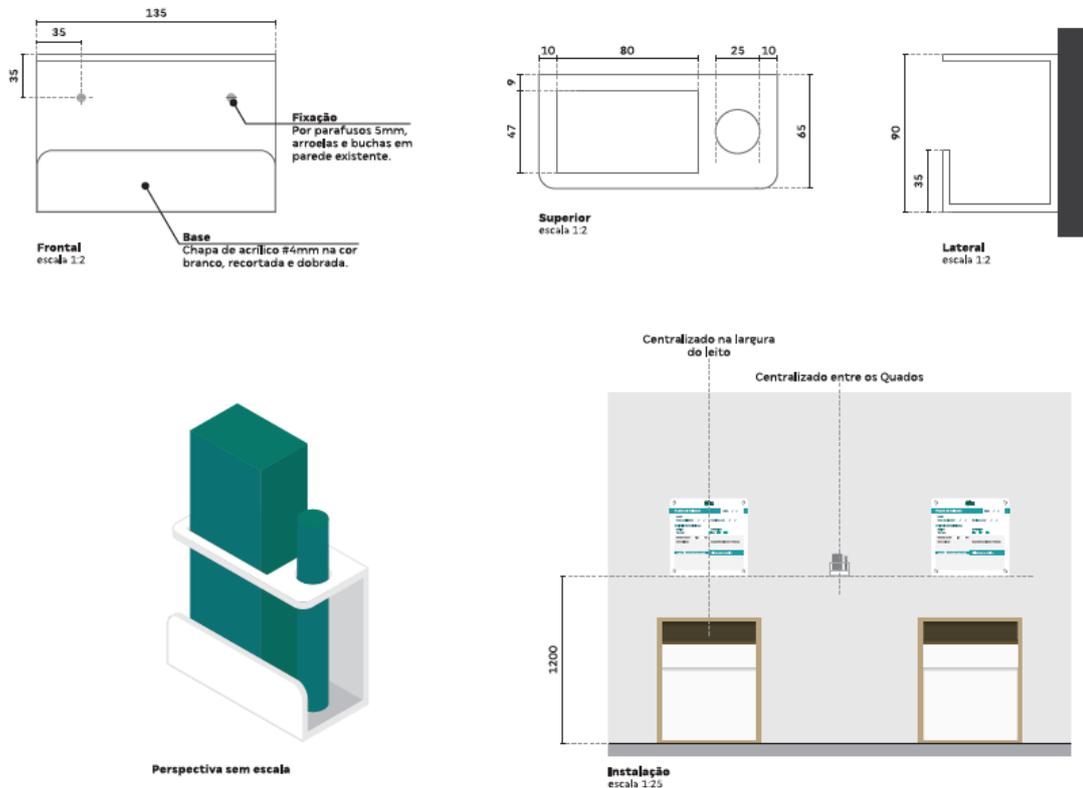
João Gianso
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I
(Memorial Descritivo)

Descrição do item:

Especificação técnica:

Item	Descrição	Qtd
01	<p>Quadro de Sistematização Assistencial</p> <p>Material: Vidro temperado plano, transparente e incolor #4mm, bordas boleadas e lapidadas. Dimensões: 550 x 550 mm (L x A).</p> <p>Adesivo: Vinil adesivo branco com impressão digital UV aplicado no verso do vidro. Dimensões: 550 x 550 mm (L x A).</p> <p>Fixação: Por parafusos para espelhos com tampas de metal Ø20mm e buchas em parede existente.</p>  <p>Imagem Ilustrativa Instalação: ICESP – 20º andar.</p>	30
02	<p>Porta Marcador e Apagador</p> <p>Material: Confeccionado em chapa de acrílico #4mm na cor branca, recortado e dobrado. Dimensões: 90 x 135 mm (A x L).</p> <p>Fixação: Por parafusos 5mm arruelas e buchas em parede existente.</p>  <p>Imagem Ilustrativa Instalação: ICESP – 20º andar</p>	15



Considerar no orçamento:

- Entrega, montagem e instalação nos locais indicados pela equipe de Arquitetura e Obras;
- As entregas deverão ser previamente agendadas diretamente com a equipe de Arquitetura e Obras;
- **Realizar confecção de 1 conjunto (2 quadros de vidro e 1 porta apagador) como modelo, para ajustes e alinhamento na parede. Somente após aprovação da equipe de Arquitetura e Obras que os demais quadros poderão ser confeccionados.**
- **Prever instalação dentro do horário comercial, porém considerar a instalação do conjunto (2 quadros de vidro e 1 porta apagador) em 1 quarto de internação por dia.**
- Visita ao ICESP para esclarecimento de dúvidas com a área técnica, verificação de modelos existentes, apresentação de amostras para aprovação da Arquitetura e Obras;
- Certificados, laudos, testes, entre outros documentos em materiais poderão ser solicitados durante a concorrência pela Arquitetura e Obras.
- Garantir organização e limpeza do ambiente a ser trabalhando antes, durante e após a execução dos serviços;
- Garantia (mínimo 2 anos – incluindo materiais e fixação).

Observações:

- **Garantir a fiel reprodução dos projetos solicitados, em caso de dúvidas consultar o setor de Arquitetura e Obras ICESP;**

-
- Impressão escala CMYK/Pantone, respeitar padrões de cores, fontes e tamanhos das artes;
 - **Impressão em alta qualidade (300 dpi);**
 - Não serão aceitos impressões falhadas: Cores desbotadas; Falhas de impressão com listras horizontais; Falhas de impressão com listras verticais; Falhas de impressão com listras diagonais; Falhas de impressão pontilhadas; Falhas de Impressão Granuladas; Falhas de impressão pixelizadas e desalinhadas.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2021

São Paulo..... de de 2021

Representante Legal
Identificação